

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.522, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.315,30 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal № 1.543, de 06 de Março de 2019, e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal № 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal № 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.0071 - Gestão da Saúde

10.304.0071.2.062 - CUSTEIO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 1.300,00
R\$ 4.700,00

(Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO-Vigilância em Saúde)

SUB TOTAL R\$ 6.000,00

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 - Gestão da Saúde

10.305.0071.2.063 - CUSTEIO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E

AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 1.700,00 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.615,30

(Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO-Vigilância em Saúde)

SUB TOTAL R\$ 5.315,30 R\$ 11.315,30

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 11.315,30 (onze mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO-Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de Março de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Registre-se e Publique-se.

Prefeito

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br